

Considerando que a materialização dessa obra é conseguida através da execução de empreitada que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico;

Considerando que a Empreitada, no PM 002/AMADORA — QUARTEL N.º 2 DA AMADORA (UnApAMAS) — “Remodelação dos edifícios an08, an09, an10, an11, an15, an16, an20, e an21 para instalação do CFT, RL2, GCSL e CSMIE, foi adjudicada pelo montante de 658.000,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de 120 dias;

Considerando que o início das obras ainda não ocorreu;

Torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros daí decorrentes nos anos económicos de 2014 e 2015.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Fica o Exército Português autorizado a proceder à repartição de encargos relativos aos contratos das empreitadas de Remodelação/Adaptação dos Edifícios PM 002/AMADORA — QUARTEL N.º 2 DA AMADORA (UnApAMAS) — “Remodelação dos edifícios an08, an09, an10, an11, an15, an16, an20, e an21 para instalação do CFT, RL2, GCSL e CSMIE até ao montante global estimado de, respetivamente, 658.000,00€ ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução dos contratos acima referidos são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

Em 2014 — € 361.900,00, ao qual acresce o IVA;

Em 2015 — € 296.100,00, ao qual acresce o IVA.

3 — O montante fixado para o ano de 2015 será acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão suportados:

a) No ano de 2014, por verbas inscritas no Capítulo 04, Divisão 04, Subdivisão 00, da fonte de financiamento 111 — Receitas Gerais da Atividade 258, na classificação económica D.02.02.03 do Orçamento do Estado;

b) No ano de 2015, por dotação a inscrever, no Capítulo 04, Divisão 04, Subdivisão 00, da fonte de financiamento 111 — Receitas Gerais da Atividade 258, na classificação económica D.07.01.14.A0.00 do Orçamento do Estado.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de novembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208224102

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde

Despacho n.º 14001/2014

Nos termos do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares dos cargos de diretor-geral, secretário-geral e de outros a eles expressamente equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local onde estejam sediados os respetivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 150 km, o qual não pode exceder o quantitativo correspondente a 40 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações de base superiores ao nível remuneratório 18 da tabela remuneratória única.

Considerando que o Dr. Fernando José Ramos Lopes de Almeida, designado pelo Despacho n.º 9081/2014, de 8 de julho, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2014, com efeitos a 1 de agosto de 2014, para exercer, em Lisboa, o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., equiparado a cargo de direção superior de 1.º grau, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro, possui residência permanente na cidade de Coimbra.

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de

agosto e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É atribuído ao Dr. Fernando José Ramos Lopes de Almeida, presidente do conselho diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., um subsídio mensal de residência no montante correspondente a 40 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações de base superiores ao valor do nível remuneratório 18, e enquanto permanecer no exercício deste cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de agosto de 2014.

10 de novembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208228201

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e do Mar

Despacho n.º 14002/2014

Nos termos conjugados do n.º 1, alínea b) e n.º 4, ambos do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso da competência delegada pelo despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013 e pelo despacho da Ministra da Agricultura e do Mar, n.º 12256-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2014, é concedida a Fernando Manuel Ramos Marques Prates, técnico superior da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., prorrogação da licença sem vencimento para o exercício de funções em quadro de organismo internacional, pelo período de cinco anos, com início em 10 de outubro de 2014 e termo a 9 de outubro de 2019, no European Centre for Medium-Range Weather Forecasts, em Reading, Inglaterra.

10 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

208224573

Despacho n.º 14003/2014

Nos termos conjugados do n.º 1, alínea a) e n.º 4, ambos do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso da competência delegada pelo despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013 e pelo despacho da Ministra da Agricultura e do Mar, n.º 12256-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2014, é concedida a Cristina Paula Felisberto Madeira Prates, técnica superior da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., licença sem vencimento para o exercício de funções com carácter precário, pelo período de dois anos, com início em 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2016, no European Centre for Medium-Range Weather Forecasts, em Reading, Inglaterra.

10 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

208224621

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 976/2014

Louvo o Tenente-coronel, NIM 12455068 Carlos Manuel Tavares da Silva Correia pela forma extraordinariamente competente como, com elevada aptidão técnica e profissional, desempenhou as funções de membro da Direção Central da Liga dos Combatentes e de apoio ao Presidente.